EDITAL Nº 01/2026 – II CONCURSO "NATAL ILUMINADO"

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, por meio da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo, torna público o presente **Edital do Concurso "Natal Iluminado 2026"**, destinado a incentivar a decoração natalina de residências e comércios, promovendo o espírito natalino, a criatividade e o embelezamento da cidade, será coordenado por uma Comissão Organizadora, de acordo com as condições estabelecidas no presente Regulamento.

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1° O presente concurso tem por objeto a seleção e premiação de decoração natalina residencial e comercial do município de Matos Costa, SC.
Art. 2° Poderão participar do concurso as residências e os estabelecimentos comerciais localizados na área urbana e rural do Município.
Art. 3° O presente concurso tem por objetivo valorizar o envolvimento da comunidade nas celebrações de Natal, estimulando a ornamentação e iluminação de residências e estabelecimentos comerciais do município, reforçando o sentimento de união, alegria e confraternização.

CAPITULO II - DO PRAZO E DA INSCRIÇÃO

Art. 4° As inscrições do concurso serão realizadas no período de 17 de novembro de 2026 a 08 de dezembro de 2026, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h15 min, na Prefeitura Municipal.

§ 1º Poderão participar moradores e comerciantes do Município de Matos Costa.

§ 2º Cada participante poderá inscrever apenas um imóvel (residencial ou comercial).

§ 3º Os interessados em participar deverão fazer suas inscrições, preenchendo a ficha de inscrição (conforme anexo I) onde constará o nome do proprietário do imóvel, o endereço do imóvel, e cópia do RG/CPF do autor da decoração.
§ 4º Em caso de imóvel locado, deve constar o nome do locatário e o contrato ou documento que comprove a locação.
Art. 5º Os materiais e gastos realizados na decoração natalina ficarão a cargo do participante com inteira liberdade de escolha, sendo o mesmo responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.
Art. 6° Não haverá taxa de inscrição para participação no Concurso.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Serão responsáveis pela inscrição: proprietários ou locatários dos imóveis e comércios.
Art. 8° Poderão participar do concurso os contribuintes estabelecidos em Matos Costa que estiverem em dia com suas obrigações fiscais, e previamente inscritos nos termos do presente regulamento ficando vedada a participação dos Prédios Públicos e membros da Comissão Organizadora e Julgadora.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º Fica criada a Comissão Organizadora do concurso anual de ornamentação natalina.
§ 1º A Comissão Organizadora será composta por 4 (quatro) membros, nomeados por Decreto do Poder Executivo, assim discriminados:

I – Representante da Secretaria da Desporto, Cultura e Turismo.
II – Representante da Secretaria da Indústria e Comércio;
III – Representante da Secretaria da Administração;
IV – Representante da Secretaria da Viação, Obras e Urbanismo;

§ 2º O presidente da Comissão Organizadora será o representante da Secretaria da Desporto, Cultura e Turismo.
Art. 10° Cabe à Comissão Organizadora do Concurso Anual de Ornamentação Natalina organizar e realizar o concurso "Natal Iluminado".
Art. 11° O exercício das funções de membro da Comissão Organizadora do Concurso Anual de Ornamentação Natalina será gratuito e considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO

Art. 12° A Comissão Organizadora será responsável pela realização das visitas e pela produção do registro fotográfico oficial das residências e dos estabelecimentos comerciais regularmente inscritos, no dia 09 de dezembro de 2026, com o objetivo de documentar as decorações participantes do concurso.

Art. 13° As fotografias oficiais obtidas pela Comissão serão utilizadas exclusivamente para fins de divulgação e votação popular, sendo vedada qualquer alteração, edição ou substituição posterior das imagens.

Art. 14° As imagens oficiais de todas as residências e estabelecimentos comerciais regularmente inscritos serão divulgadas no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Matos Costa, com identificação de cada concorrente. O link de acesso ao formulário eletrônico de votação será disponibilizado nesses mesmos canais, permanecendo aberto de 10 a 15 de dezembro de 2026.

Art. 15° O julgamento será realizado por votação popular, exclusivamente por meio do formulário eletrônico oficial. O formulário apresentará as imagens e a identificação de todos os concorrentes, e cada pessoa poderá escolher apenas um concorrente e votar uma única vez durante todo o período de votação.

Art. 16° Para votar, será obrigatório informar o número do próprio CPF, utilizado exclusivamente para controlar a unicidade do voto. Na apuração, será computado apenas um voto por CPF. Se houver mais de um envio com o mesmo CPF, será computado somente o primeiro voto válido, pela ordem de registro no formulário eletrônico oficial, ainda que os envios indiquem concorrentes diferentes. Curtidas, comentários, compartilhamentos e outras interações nas redes sociais não serão computados como votos.

Art. 17° Encerrado o período de votação, a Comissão Organizadora procederá à apuração dos votos válidos registrados no formulário eletrônico oficial, sendo declaradas vencedoras as três decorações que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente de classificação. A apuração será documentada em ata, sem divulgação de CPFs ou da identificação dos votantes.

Art. 18º. O tratamento dos dados pessoais dos votantes observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sob responsabilidade do Município de Matos Costa, na condição de controlador, respeitados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

§ 1º O CPF será coletado exclusivamente para identificar e desconsiderar votos repetidos na apuração e verificar a regularidade da votação, sendo vedado seu uso para publicidade, envio de mensagens, formação de cadastros para outras finalidades ou qualquer utilização incompatível com este edital.

§ 2º Os CPFs e os registros individualizados de votação serão mantidos sob sigilo e acesso restrito aos agentes autorizados que necessitem dessas informações para operar o sistema e conferir a apuração. Serão adotadas medidas técnicas e administrativas de proteção contra acesso não autorizado, perda, alteração ou divulgação indevida. Eventual prestador responsável pela plataforma deverá observar as mesmas obrigações de proteção e confidencialidade.

§ 3º Não serão publicados CPFs, listas de votantes ou informações que permitam relacionar uma pessoa ao concorrente escolhido. A divulgação pública limitar-se-á aos totais de votos e à classificação dos concorrentes.

§ 4º Os dados serão conservados apenas pelo tempo necessário à apuração, à análise de eventuais contestações e ao cumprimento das obrigações legais de guarda, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, observadas as hipóteses legais de conservação.

§ 5º Antes do envio do voto, o formulário deverá apresentar aviso de privacidade com a finalidade da coleta, a identificação do Município como controlador, as condições de tratamento e conservação dos dados e o canal de contato com o encarregado de proteção de dados, para esclarecimentos e exercício dos direitos previstos na LGPD.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 19° Aos participantes classificados nos três primeiros lugares do Concurso “Natal Iluminado 2026” será atribuída a seguinte premiação, conforme a ordem de classificação obtida na votação popular:

I – 1° Lugar R$ 500,00 (quinhentos reais)

II – 2º Lugar R$ 300,00 (trezentos reais)

III – 3° Lugar R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 20° O resultado final do concurso será divulgado nas redes sociais oficiais e no site institucional da Prefeitura Municipal de Matos Costa no dia 16 de dezembro de 2026, após a apuração das curtidas válidas registradas nas publicações oficiais.

Art. 21° Os participantes classificados nas três primeiras colocações serão formalmente comunicados através do contato informado na inscrição.

Art. 22° A cerimônia de entrega da premiação será realizada no dia 17 de dezembro de 2026, na Prefeitura Municipal de Matos Costa, em local e horário previamente divulgados.

CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

Art. 23º O concurso seguirá rigorosamente o presente cronograma, sendo desclassificadas as inscrições após o prazo estabelecido.

FASE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	17/11/2026
Inscrições	18/11/2026 a 08/12/2026
Homologação das inscrições	09/12/2026
Registro fotográfico das casas	09/12/2026
Divulgação dos participantes e período de votação na rede social da Prefeitura	10/12/2026 a 15/12/2026
Divulgação do resultado	16/12/2026
Entrega da Premiação	17/12/2026

CAPÍTULO VIII – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 24° As decorações e iluminações deverão estar instaladas e visíveis até o dia 09 de dezembro de 2026, para possibilitar o registro fotográfico pela Comissão Organizadora.

Art. 25° O custo dos materiais e da montagem da Decoração ficará a cargo de cada participante.

Art. 26° Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem à Prefeitura Municipal de Matos Costa, o uso da sua imagem e a imagem da sua respectiva residência, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

Art. 27° A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

Art. 28° Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Regulamento.

Art. 29° As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

Art. 30° Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do Concurso “Natal Iluminado”.

Art. 31° As despesas decorrentes deste Concurso correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Matos Costa, SC, 17 de novembro de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO "NATAL ILUMINADO 2026"

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone para contato: _____

E-mail (opcional): _____

ENDEREÇO DO IMÓVEL INSCRITO

Rua/Avenida: _____

Número: _____

Bairro/Localidade: _____

Tipo de imóvel: ( ) Residencial ( ) Comercial

Nome do comércio (se aplicável): _____

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou ciente das regras estabelecidas no Edital do Concurso "Natal Iluminado 2026", e autorizo a Prefeitura Municipal de Matos Costa a utilizar as imagens do imóvel inscrito para fins de divulgação institucional e promoção do evento.

Assinatura do participante: _____

Data:_____